



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6479 - Segunda-feira, 5 de Abril de 2021.

Divulgação: Segunda-feira, 5 de Abril de 2021. **Publicação:** Terça-feira, 6 de Abril de 2021.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 319299

EDITAL PARF – 009/2021

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S PROCESSOS 002.285319.00.1 / 21.0.000023997-3

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 084/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO COSTA GAMA, localizado na Estrada Costa Gama nº 4050, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.285319.00.1 e SEI 21.0.000023997-3, onde está anexada a planta do perímetro, cuja descrição é a seguinte:

“Situado no Bairro Aberta dos Morros, com Quarteirão indefinido no município de Porto Alegre, uma área de terras com 124.629,74m², assim descrita: partindo do ponto de Coord. Geográficas Municipais X=284.446,7829m Y=1.663.447,4096m, segue por 240,69m no rumo de 01°43'08” NO fazendo divisa ao Leste com a Estrada Costa Gama em cinco segmentos: o primeiro com 21,08m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.446,1505 e y=1.663.468,4818, o segundo com 108,54m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.437,3810 e y=1.663.576,6674, o terceiro com 61,85m, até atingir o ponto de coordenada x=284.410,0380 e y=1.663.632,1458, o quarto com 20,71m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.399,5560 e y=1.663.650,0116 e o quinto com 28,51m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.389,7727 e y=1.663.676,7877; daí inflexiona à esquerda e segue por 1.005,36m fazendo divisa ao Norte com terras remanescentes da Matrícula 44.481 – 3ª Zona do R.L., em dezoito segmentos: o primeiro com 34,49m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.355,4074 e y=1.663.673,8589, o segundo com 10,60m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.359,2996 e y=1.663.663,9988, o terceiro com 8,38m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.362,9608 e y=1.663.656,4568, o quarto com 42,69m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.320,4519 e y=1.663.652,5710, o quinto com 22,76m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.322,0795 e y=1.663.629,8656, o sexto com 19,97m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.322,7558 e y=1.663.609,9115, o sétimo com 49,84m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.272,9799 e y=1.663.607,4135, o oitavo com 99,06m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.174,0529 e y=1.663.602,2831, o nono com 97,77m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.076,3355 e y=1.663.599,2028, o décimo com 89,91m, até o ponto de coordenadas x=283.986,4745 e y=1.663.596,1838, o décimo primeiro com 41,59m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.945,1395 e y=1.663.591,6108, o décimo segundo com 38,81m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.968,2377 e y=1.663.560,4263, o décimo terceiro com 34,07m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.937,7494 e y=1.663.545,2106, o décimo quarto com 60,15m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.888,3214 e y=1.663.510,9362, o décimo quinto com 134,59m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.753,7334 e y=1.663.510,9348, o décimo sexto com 65,30m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.688,5351 e y=1.663.507,3043, o décimo sétimo com 99,98m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.685,0697 e y=1.663.607,2199 e o décimo oitavo com 55,40m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.629,7356 e y=1.663.604,6117; daí inflexiona à esquerda e segue por 200,18m fazendo divisa ao Oeste com terras que são ou foram do Dr. Cesar Avila de Araújo, em três segmentos: o primeiro com 80,69m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.633,6878 e y=1.663.524,0155, o segundo com 70,17m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.637,0087 e y=1.663.453,9209 e o terceiro com 49,32m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.639,4568 e y=1.663.404,6624; deste ponto, inflexiona à esquerda, e segue por 808,51m fazendo divisa ao Sul com o Loteamento do Stringhini em oito segmentos: o primeiro com 138,84m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.778,0879 e y=1.663.412,3059, o segundo com 103,85m, até atingir o ponto de coordenadas x=283.881,7313 e y=1.663.418,7879, o terceiro com 145,82m até atingir o ponto de coordenadas x=284.027,4421 e y=1.663.424,3509, o quarto com 136,35m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.163,6134 e y=1.663.431,3882, o quinto com 91,16m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.254,6802 e y=1.663.435,6171, o sexto com 69,97m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.324,4990 e y=1.663.440,2018, o sétimo com 69,83m, até atingir o ponto de coordenadas x=284.394,1241 e y=1.663.445,5054, e o oitavo com 52,69m até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro”.

Porto Alegre, 30 de março de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral.